

## I - CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTA 01

A organização não governamental sob a denominação de Associação mineira de Crédito Popular, doravante aqui tratada como Banco da Gente Agência de Microcrédito, criada no modelo OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da lei 9790/99 é uma entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dolores do Indaiá, 17 em Patos de Minas - MG.

Os objetivos da Instituição consistem em facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte, formais e informais, associados ou não, e dirigidos a pessoas de baixa renda, a fim de possibilitar o desenvolvimento sócio econômico e equilibrado do município e região, através de créditos populares para o aumento de renda, produção e emprego, visando criar condições e ambiente propício para que seus beneficiários se organizem no intuito de migrarem da economia informal para formal, bem como fomentar tecnologia e disseminá-las para entidades afins, desde que os objetivos destas sejam compatíveis com os da Associação Mineira de Crédito Popular.

O patrimônio da Instituição é constituído de bens moveis, imóveis, títulos, valores e direitos a ela pertencentes.

A Instituição administra o Fundo Financeiro que é constituído pelo aporte de capital de seus sócios, doações financeiras promovidas e empréstimos porventura contratados, destinado-se aludido fundo exclusivamente à concessão de crédito de forma ágil, desburocratizada, flexível e sob o acompanhamento da organização.

O patrimônio da Instituição não pertence a qualquer de seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores e, portanto, não poderá destinar-se à distribuição entre os mesmos, nem de lucros, vantagens ou bonificações.

## II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

### NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 11.638/2007 e Resolução CFC nº 409/2012, que aprovou a NBC ITG 2002

## III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência

**NOTA 04**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de aplicações acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 05**

As receitas da Instituição são apuradas através de apropriação mensal, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

No exercício de 2018 foram emprestados às pessoas Físicas e Jurídicas o montante de R\$2.323.737,99 representados por 545 contratos.

**NOTA 07**

Em 31/12/2018 saldo de Empréstimos a Clientes é de R\$1.318.368,84 e foi devidamente classificado de acordo Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil.

**NOTA 08**

A Provisão p/Devedores Duvidosos é ajustada mensalmente conforme Resolução 2.682 do Banco Central.

**NOTA 09**

Os recursos da Instituição foram aplicados em suas finalidades em conformidade com seu Estatuto Social demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

**NOTA 10**


Para efeito da concessão de crédito a Associação Mineira de Crédito Popular são consideradas beneficiárias todas as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações, domiciliadas no Município de Patos de Minas e Região há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovação de residência e prática comprovada nos setores de atividade econômica (primário, secundário ou terciário) nos últimos 06 meses.

**NOTA 11**

As despesas da Instituição são contabilizadas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais fiscais, com base no regime de competência.

Patos de Minas, 31 de Dezembro de 2018

Associação Mineira de Credito Popular  
Marcelo Takematsu Hayashi  
CPF: 632.635.646-68

  
Vanderlei Ferreira Ribeiro  
CRC/MG - 44.307  
Rua Juca Mandu, 80 - Centro